



MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Entidade: Poder Legislativo do Município de Colatina

Gestor responsável: Jolimar Barbosa da Silva

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas e uma abordagem sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



Tabela 01 – Pontos de Controle Selecionados

| 1. Itens de abordagem prioritária. | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|---|--|--|
| 1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária. | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | Relatório de Auditoria |
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho. | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 | Lei 4.320/1964, art. 60. | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | Despesas empenhadas de janeiro a agosto de 2021 | 1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| | | | | | R\$ 5.833.826,53 | R\$ 619.508,75 | |
| 1.2. Gestão Previdenciária. | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | Relatório de Auditoria |
| 1.2.1 | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Balancete da despesa orçamentária; Balancete de verificação; Listagem de | CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência. | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. | Meses de janeiro a agosto de 2021 | 1)R\$ 51.699,03 2)R\$ 54.286,65 3)R\$ 53.567,62 4)R\$ 53.520,20 5)R\$ 54.691,48 6)R\$ 55.704,04 7)R\$ 55.213,29 8)R\$ 51.326,10 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| | | | | | R\$ 430.008,41 | R\$ 430.008,41 | |



| | | liquidações e pagamentos. | | | | | | |
|-------|--|---|--|--|---|-----------------------|--|--|
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 | CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência. | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. | | | 1)R\$ 51.699,03 2)R\$ 54.286,65 3)R\$ 53.567,62 4)R\$ 53.520,20 5)R\$ 54.691,48 6)R\$ 55.704,04 7)R\$ 55.213,29 8)R\$ 51.326,10 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| | | | | | | R\$ 430.008,41 | R\$ 430.008,41 | |
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Balancete de Verificação e Demonstração das Variações Patrimoniais. | CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência. | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. | Não foram constatados guias de GPS pagas em atraso e nem registro de multa e juros referente às obrigações previdenciárias Meses de janeiro a agosto de 2021 | | 1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| | | | | | | R\$ 619.508,75 | R\$ 619.508,75 | |
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor. | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 Nota de Pagamento - Despesa extra orçamentária. | CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local. | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Meses de janeiro a agosto de 2021 | | 1)R\$ 22.381,10 2)R\$ 23.966,64 3)R\$ 23.546,85 4)R\$ 23.461,35 5)R\$ 24.267,91 6)R\$ 24.065,31 7)R\$ 24.373,08 8)R\$ 23.489,37 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| | | | | | | R\$ 189.551,61 | R\$ 189.551,61 | |



| 1.3. Gestão patrimonial. | | | | | | | |
|--------------------------|--|---|--|--|--|--|---|
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada | Relatório de Auditoria |
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade e com inventário. | Processo 509/2021 | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Janeiro a novembro de 2021 | Mês de novembro/2021 | Relatório de auditoria 009/2021 |
| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle. | Processo 509/2021 | Lei 4.320/1964, art. 94. | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Total de 941 bens cadastrados, até o mês de novembro/2021. | Critério: Bens adquiridos durante o período de julho a novembro/2021 + bens imóveis + bens intangíveis. 10 (cinquenta) bens móveis selecionados + bens imóveis. Não foi constatado registro de bens intangíveis na Câmara Municipal de Colatina/ES. | Relatório de auditoria 009/2021 |
| 1.3.3 | Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação. | - Processo nº 035/2022; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em 31/12/2021; - Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa. | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Banco Banestes Agência nº 117 Conta Corrente nº 239708-1 | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |



| 1.3.4 | Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação. | - Processo nº 035/2022; - Termo de Verificação de Disponibilidade; - Extrato Bancário em 31/12/2021; - Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa. | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | Não foram encontradas distorções dos valores contábeis em relação aos valores registrados no extrato bancário no final do exercício. Logo, conclui-se que as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes com os valores registrados no extrato bancário, em atendimento as disposições previstas nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964. | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
|---|--|--|--------------------------------|--|--|---------------------|---|
| 1.4. Limites constitucionais e legais. | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | Relatório de Auditoria |
| 1.4.6 | Despesas com pessoal – abrangência. | - Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2021; - Balancete da Execução Orçamentária da Despesa; - Portal da Transparência. | LC 101/2000, art. 18. | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF. | Conforme evidenciado no relatório de gestão fiscal e análise no portal de contratações da Câmara Municipal de Colatina/ES, não foram constatadas despesas decorrentes de contratos de terceirização, no exercício de 2021. | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.7 | Despesas com pessoal limite. | - Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2021 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da | LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. | R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |



| | | Despesa Orçamentária. | | | | | |
|--------|--|---|---|---|--|------|---|
| 1.4.8 | Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato. | - Processo nº 035/2022; - LEIPESS: Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de 2021. | LC 101/2000, art. 21. | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF. | Não foram constatados atos (Lei, Resolução) que provocassem aumento das despesas com pessoal em relação a estrutura organizacional e remuneratória na Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2021. | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações | - Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária. | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22% <i>Não se aplicam a Câmara Municipal de Colatina/Es, conforme resultado acima, as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.</i> | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.11 | Despesas com pessoal extrapolação do limite providências /medidas de contenção. | - Processo nº 035/2022; - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2021 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); - Balancete da Despesa Orçamentária. | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º. | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas. | R\$ 5.906.353,12 Limite Máximo: 6% Limite apurado: 1,22% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.12 | Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – | - Processo nº 035/2022; - Lei nº 6.754/2020 (LOA 2021); - Lei nº 6.713/2020 (LDO 2021); - Balancete | CRFB/88, art. 169, § 1º. | Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e | Não foram constatadas evidências de descumprimento do art. 169, §1º, da CRFB/88. | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |



| | | | | | | | |
|--|---|---|------------------------------|--|---|------|---|
| | autorização na LDO | analítico da despesa orçamentária; - LEIPSS: Atos Normativos que originaram aumento de despesa com pessoal referente ao exercício de 2021. | | entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. | | | |
| 1.4.13 | Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento. | - Processo nº 035/2022; - Balanço Financeiro; - Balancete da Despesa Orçamentária; - Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre 2021. | CRFB/88, art. 29-A, § 1º. | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício. | Limite Máximo Permitido R\$ 7.016.405,20 Limite Apurado: R\$ 4.107.657,71 Percentual apurado: 40,98% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| <p>Nota (PC 1.4.13): Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do Parecer Consulta TC - 015/2020: "Para efeito do disposto no § 1º, do art. 29-A, da CF/88, a folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, <i>caput</i>, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".</p> <p>Os gastos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Colatina/ES são contabilizados no elemento de despesas vencimentos e vantagens fixas (3190110000), mesmo elemento de despesa dos servidores ativos.</p> | | | | | | | |
| 1.4.17 | Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação. | - Processo nº 035/2022. Lei nº 5.005/2004; Lei nº 5.313/2007; Lei nº 5.372/2008; Lei nº 5.646/2010; Lei nº 5.758/2011; Lei nº 5.826/2012; Lei nº 5.993/2013; Lei nº 6.115/2014; Lei nº 6.408/2017; Lei nº 6.646/2019. | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra. | 01 Lei fixando o subsídio. 09 Leis de revisão geral anual. Subsídio Deputado Estadual: R\$ 25.322,25 Subsídio Vereador: R\$ 4.251,95 Subsídio Vereador Presidente: | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |



| | | | | | R\$ 5.183,79 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 16,79% (Vereador) e 20,47% (Vereador Presidente) | | |
|------------------------------------|---|---|-------------------------------|---|---|----------------------|---|
| 1.4.18 | Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento. | - Processo nº 035/2022; - Ficha Financeira Detalhada dos Vereadores (FICPAG). | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88. | Valor Previsto por Lei: R\$ 4.251,95 Valor Pago: R\$ 4.251,95 Limite Máximo: 50% Limite Apurado: 16,79% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.19 | Despesas com pessoal - remuneração vereadores. | - Processo nº 035/2022; - Ficha Financeira dos Vereadores; - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF 3º Quadrimestre de 2021); - RREO 2021 (Poder Executivo); - Balancete da Receita Orçamentária 2021 (Poder Executivo). | CRFB/88, art. 29, inciso VII. | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município. | Gasto Total com Vereadores: R\$ 776.533,08 Limite Máximo da RCL: 5% Limite Apurado: 0,17% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.4.20 | Poder Legislativo Municipal – despesa total. | - Processo nº 035/2022; - Balancete analítico da despesa orçamentária; - RREO 2020 (Poder Executivo). | CRFB/88, art. 29-A. | Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | Limite Máximo: R\$ 10.030.089,64 Limite Apurado: 6.608.486,54 Limite Percentual: 6% Limite Percentual Apurado: 3,95% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 1.5. Demais atos de gestão. | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada | Relatório de Auditoria |



| | | analisados | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|---|---|
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE. | Documentação que compõe a PCA/2021 | IN reguladora da remessa de contas. | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Documentação constante do Anexo III - Item 2.4 da IN 068/2020 | 100 % da documentação apresentada pelos responsáveis de elaboração e envio. | Verificação documentos PCA/2021 |
| 2. Itens de abordagem complementar. | | | | | | | |
| 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária. | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | Relatório de Auditoria |
| 2.2.10 | Execução de programas e projetos | - Processo nº 035/2022; - Balancete da despesa orçamentária; - Lei 6.754/2020; - Decreto Legislativo 1.686/2020. | CRFB/88, art. 167, I. | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual. | Não foram constatados inícios de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao inciso I do art. 167 da CRFB/88. | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 2.2.11 | Execução de despesas - créditos orçamentários. | - Processo nº 035/2022; - Demonstrativo dos Créditos Adicionais; - Balancete da despesa orçamentária. | CRFB/88, art. 167, II. | Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais. | Dotação Aprovada: R\$ 10.023.436,00 Total Empenhado: R\$ 7.621.312,73 Total Liquidado: R\$ 7.621.312,73 Total Pago: 7.621.312,73 % Execução: 76,03% | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |
| 2.2.13 | Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura. | - Processo nº 035/2022; - Demonstrativo dos Créditos Adicionais; - Lei nº 6.754/2020 (LOA 2021); - Lei nº | CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64. | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. | Total de créditos adicionais abertos no exercício: R\$ 754.000,00 Autorização LOA (Lei 6.754/2020, art. 6º): R\$ 2.016.550,00 | 100% | Relatório de auditoria 011/2021 |



| | | 6.856/2021; - Decreto nº 25.910/2021 e nº 26.019/2021. | | | Percentual Máximo: 20% Percentual utilizado: 7,52% | | |
|--------------------------------|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | | | Não foram constatadas ausência de autorização legislativa ou ausência de indicação dos recursos correspondentes. | | |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | Listagem de liquidações e de pagamentos Portal da transparência | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37. | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. | Janeiro a Agosto de 2021 Auditoria realizada mês 09/2021 | 03 meses Liquidações e pagamentos referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2021 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| 2.2.31 | Despesa – Liquidação. | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 | Lei 4.320/1964, art. 63. | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. | Janeiro a agosto de 2021 INSS RETIDO (DESPESA EXTRAORÇAMENTÀRIA) Total das despesas liquidadas até agosto de 2021 R\$ 4.740.139,36 | 1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 Total: R\$ 619.508,75 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação. | 1) 076/2021 2) 114/2021 3) 136/2021 4) 152/2021 5) 183/2021 6) 218/2021 7) 292/2021 8) 322/2021 | Lei 4.320/1964, art. 62. | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. | Janeiro a agosto de 2021 INSS RETIDO (DESPESA EXTRAORÇAMENTÀRIA) Total das despesas pagas até agosto de 2021 R\$ 4.629.537,35 | 1)R\$ 74.028,86 2)R\$ 78.253,29 3)R\$ 77.114,47 4)R\$ 76.981,55 5)R\$ 78.959,39 6)R\$ 79.769,35 7)R\$ 79.586,37 8)R\$ 74.815,47 Total: R\$ 619.508,75 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| 2.3. Gestão patrimonial | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada | Relatório de Auditoria |



| 2.3.1 | Passivos contingentes – reconheciment o de precatórios judiciais | Foi encaminhado um e-mail para a unidade jurídica e unidade contábil solicitando informações sobre a existência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES | CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. | Meses de janeiro a agosto de 2021 Não foram constatados precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES | Meses de janeiro a agosto de 2021 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
|---|--|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| 2.3.2 | Dívida pública – precatórios – pagamento | Foi encaminhado um e-mail para a unidade jurídica e unidade contábil solicitando informações sobre a existência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88. | Meses de janeiro a agosto de 2021 Não se aplica, tendo em vista a ausência de precatórios na Câmara Municipal de Colatina/ES | Meses de janeiro a agosto de 2021 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| 2.3.5 | Cancelamento de passivos | Foi encaminhado um e-mail ao setor de contabilidade solicitando informações sobre cancelamentos de passivos | CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16. | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador. | Meses de janeiro a agosto de 2021 Não foram constatados cancelamentos de passivos | Meses de janeiro a agosto de 2021 | Relatório de auditoria nº 006/2021 |
| 2.6. Demais atos de gestão | | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada | Relatório de Auditoria |
| 2.6.4 | Pessoal - teto | 66, 69, 102, 105, 130, 133, 145, 148, 175, 178, 210, 213, 281, 284, 316, 318 e 361. | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88. | Meses de janeiro a setembro de 2021 Total de servidores que possuem remuneração bruta acima do teto remuneratório durante o período analisado: 05 servidores | 100% | Relatório de Auditoria nº 008/2021 |
| 2.7. Demais pontos de controle avaliados pelo controle interno que não estão previstos na IN TCEES | | | | | | | |



| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada | Relatório de Auditoria |
|--------------------------|--|--|--|--|--|---|---|
| N/A ¹ – 2.7.1 | Efetividade sistema de protocolo e arquivo | Processo 192/2021 | Art. 37, caput, constituição federal 1988. Instrução Normativa SPO nº 001/2014. | Verificar a conformidade do sistema de protocolo e dos procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 001/2014, do Sistema de Protocolo e Arquivo (SPO). | 100 % procedimentos da Instrução normativa SPO 001/2014 100 % Utilização sistema de protocolo | 100 % | Relatório de auditoria 003/2021 |
| N/A – 2.7.2 | Termos de Guarda e Responsabilidade de. | Processo 509/2021 | Instrução Normativa SPA nº 001/2014. | Avaliar se os bens informados no termo de guarda e responsabilidade correspondem aos bens físicos encontrados nas suas respectivas unidades da Câmara Municipal de Colatina/ES. | 34 termos de Guarda e Responsabilidade | 03 Termos de Guarda e Responsabilidade | Relatório de auditoria 009/2021 |
| N/A – 2.7.3 | Bens não localizados – Conferência dos procedimentos adotados. | Processo 509/2021 Processo nº 098/2021 | Instrução Normativa SPA nº 002/2018. | Avaliar se foram observados os procedimentos da Instrução Normativa do SPA – Sistema de Patrimônio e Almojarifado nº 002/2018, em relação aos bens não localizados no processo 098/2021. | Processo nº 098/2021 80 Bens Não Localizados R\$ 7.357,00 | 100% | Relatório de auditoria 009/2021 |
| N/A – 2.7.4 | Espaço físico - almojarifado. | Inspeção in loco; Almojarifado 01 e 02; Entrevista servidor. | CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014. | Avaliar se o espaço físico do almojarifado é suficiente para o armazenamento dos materiais permanentes e de consumo; | 100% | 100% | Relatório de auditoria 010/2021 |
| N/A – 2.7.5 | Equipamentos de combate e prevenção de incêndio – Almojarifado | Extintores próximos ao almojarifado. | CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014. | Verificar se existem equipamentos de combate e prevenção de incêndio no almojarifado ou em local de fácil acesso, e se são monitorados os prazos de validade; | 21 extintores | 02 extintores – próximo a sala de almojarifado. | Relatório de auditoria 010/2021 |
| N/A – 2.7.6 | Prazo de validade - materiais de | Inspeção in loco; Almojarifado 01 | CRFB, art. 37, caput. Instrução | Avaliar se é realizado rotina de verificação do prazo de validade dos | Abrange todos os itens de material de consumo em estoque no dia 28/12/2021. | Seleção de 02 itens gênero alimentícios e 02 itens material de limpeza. | Relatório de auditoria 010/2021 |

¹ N/A: Não se aplica



| | | | | | | | |
|-------------|---|---|--|---|-------------------------|---------------|---|
| | consumo. | e 02; Entrevista servidor; Inventário/saldo de materiais por tipo. | Normativa SPA nº 001/2014. | materiais de consumo; | | | |
| | | | | | | R\$ 30.496,63 | R\$ 1.502,96 |
| N/A – 2.7.7 | Controle de almoxarifado e registro contábil das movimentações de materiais de consumo. | Balancete de Verificação; Relatório mensal das entradas e saídas dos materiais de consumo. | CRFB, art. 37, caput. Instrução Normativa SPA nº 001/2014. | Verificar se são realizados os registros de entrada e saída dos materiais de consumo, levantamentos periódicos mensais por contagem física de estoque e os registros contábeis das movimentações de materiais de consumo. | Janeiro a novembro/2021 | Novembro/2021 | Relatório de auditoria 010/2021 |

1.2. Constatções e proposições

Neste tópico foram relatados os achados, proposições e a situação em relação aos itens selecionados da tabela nº 01.

Tabela 02 – Constatções e Proposições

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação | Relatório |
|-------------|---|--|--------------|---|
| N/A – 2.7.1 | Ach01. Controle inadequado dos documentos que devem ser direcionados e encaminhados ao setor de protocolo. | Que seja adequada a Instrução Normativa do Sistema de Protocolo e Arquivo; | Em andamento | Relatório de auditoria 003/2021 |
| | | Que sejam criadas condições para que o setor de protocolo seja de fácil acesso ao público, facilitando o recebimento, pelo setor competente, de todos os documentos e correspondências de interesse da Câmara Municipal de Colatina; | Atendido | |
| | Ach02. Ausência de tramitação via sistema dos processos administrativos | Que seja promovido o funcionamento da tramitação eletrônica, dos processos administrativos, no sistema de protocolo. | Atendido | Relatório de auditoria 003/2021 |



| | | | | |
|-------------|---|--|-----------------------|---|
| | | Que seja promovido o levantamento sobre a viabilidade da implantação de sistema totalmente eletrônico, para a tramitação dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Colatina, encerrando a utilização de processos físicos. | Em andamento | |
| | Ach03. Uso incompleto do sistema de protocolo. | Que sejam promovidos treinamentos, a fim de capacitar a todos os servidores envolvidos, sobre a correta utilização do sistema, principalmente quanto à tramitação eletrônica dos processos administrativos. | Atendido Parcialmente | Relatório de auditoria 003/2021 |
| N/A – 2.7.3 | ACH01. Inobservância aos procedimentos da Instrução Normativa do SPA – Sistema de Patrimônio e Almoarifado nº 002/2018. Verificou-se em análise ao processo 098/2021 que a baixa dos bens não localizados foi realizada por meio de despacho da Presidência, conforme fls. 112 a 114, sem abertura de processo de sindicância e nem de registro de Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia Civil. | Realizar abertura de processo de Sindicância. | Atendido | Relatório de auditoria 009/2021 |
| | | Realizar Registro de Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia Civil. | Não Atendido | |
| N/A – 2.7.4 | ACH02. Espaço físico suficiente, porém, com uso inadequado. | Que as caixas de arquivo relacionadas ao recursos humanos, tesouraria e contabilidade sejam retiradas do almoxarifado 01 e sejam transferidas para a sala de arquivo geral, bem como outros itens que não seja bens de consumo ou materiais permanentes. | Em andamento | Relatório de auditoria 010/2021 |
| | | Que sejam colocadas mais prateleiras no almoxarifado 02, a fim de permitir melhor uso da sala. | Em andamento | |
| N/A – 2.7.6 | ACH07: Ausência de rotina de verificação do prazo de validade dos materiais de consumo. | Que sejam realizadas verificações periódicas do prazo de validade dos materiais de consumo. | Atendido | Relatório de auditoria 010/2021 |
| | | Que sejam definidos em planilhas e/ou outro documento de controle, na entrada dos produtos em almoxarifado, os prazos máximos para serem utilizados com base no seu período de validade. | Em andamento | |
| | | Que os prazos máximos de validade sejam informados nas prateleiras dos produtos. | Em andamento | |
| | ACH11: Material com data de validade vencida. | Que sejam elaboradas médias mensais, semestrais ou anuais dos gastos dos produtos de consumo. | Atendido | Relatório de auditoria 010/2021 |
| | | Definir as quantidades de compra dos materiais de consumo levando em consideração o prazo de validade e a quantidade mensal utilizada. | Atendido | |



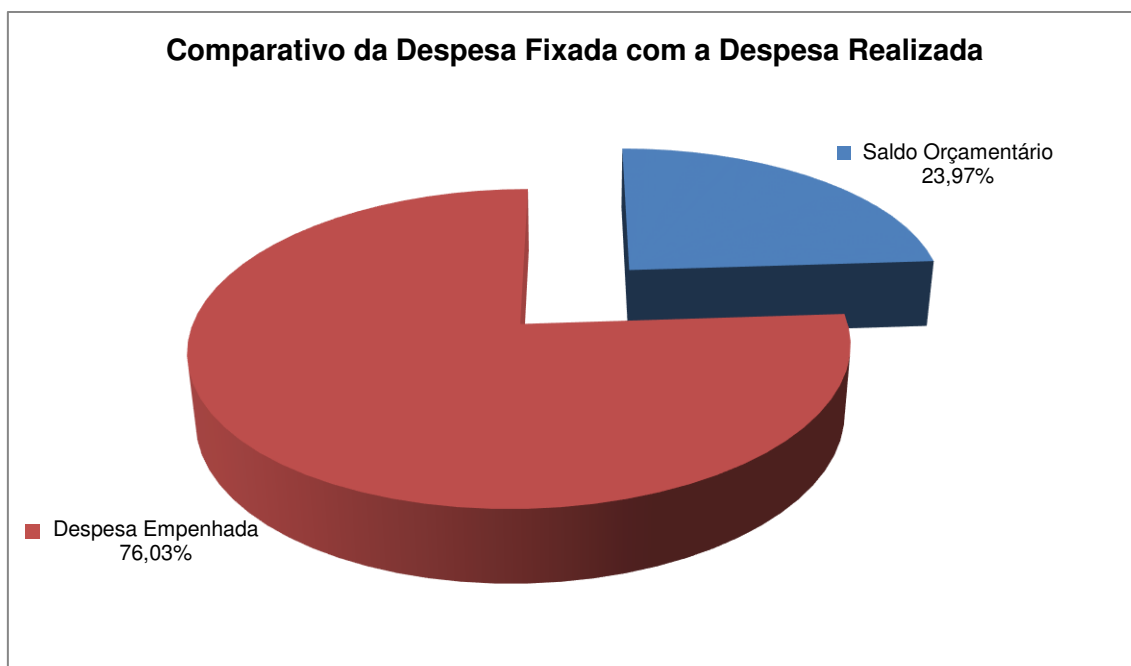
| | | | | |
|--|---|--|--------------|---|
| | | Que seja avaliado com o setor de licitações e contratos a possibilidade de as compras relacionadas aos bens de consumo serem distribuídos de modo fracionado, conforme a necessidade do órgão. | Atendido | |
| | | Adotar o método PEPS – Primeiro que entra é o Primeiro que Sai. | Atendido | |
| | ACH12. Material dentro do prazo de validade, porém com quantidade elevada próximo a data de vencimento. | Que seja negociado a possibilidade da troca dos produtos em excesso pelos mesmos produtos, porém com prazo de validade maior. | Não atendido | Relatório de auditoria 010/2021 |

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, objeto da Lei nº 6.754/2020, estimou a receita e fixou a despesa para a Câmara Municipal de Colatina/ES em R\$ 10.082.750,00.

No decorrer do exercício foram realizados 01 (um) crédito adicional especial, por meio da Lei nº 6.856, de 03 de agosto de 2021 e 02 (dois) créditos adicionais suplementares, por meio do decreto nº 25.910, de 05 de outubro de 2021 e do decreto nº 26.019, de 24 de novembro de 2021, os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, haja vista que representaram apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

As despesas empenhadas somam um total de R\$ 7.621.312,73, tendo-se apurado uma economia orçamentária no valor de R\$ 2.402.123,27, o que corresponde a 23,97% do que fora fixado.



Do total das despesas empenhadas no exercício, todas foram liquidadas e pagas, sem composição de restos a pagar.

Dos pagamentos orçamentários efetivamente realizados, destacamos R\$ 5.906.353,12 de despesa com pessoal (incluindo os inativos e pensionistas), R\$ 1.641.035,27 de despesas com manutenção do órgão, ou custeio, e R\$ 73.924,34 a título de investimentos.



No que tange aos pagamentos e recebimentos extra-orçamentários, cumpre ressaltar o valor executado de R\$ 1.133.045,44.

O patrimônio do órgão não apresenta saldo no Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa e nem Superávit Financeiro.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 16.646,03. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio da Câmara municipal.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jolimar Barbosa da Silva, Chefe do Poder Legislativo do Município de Colatina, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação e as peças da PCA apresentadas a esta UCCI, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

Colatina/ES, 11 de março de 2022

Lucas Lamborghini Degasperi

Auditor Público Interno

Matrícula nº 000673

CRC/ES nº 018460/O-0